



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

Aos quinze dias do mês de agosto de 2023, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5224/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Laura Antunes de Souza, pela Diretora de Secretaria, Stefania Pasini, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 21/11/2005

Data da última correção realizada: 27/09/2022

Jurisdição: Barra do Quaraí, Uruguaiana

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 15/08/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana pertence à 76ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região (juntamente com a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana).

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Laura Antunes de Souza	Juíza do Trabalho Titular	Desde 15/02/2012 – Há 11 anos e 6 meses*
Bruno Feijó Siegmann	Juiz do Trabalho Substituto lotado	Desde 18/10/2021 – Há 1 ano, 9 meses e 25 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titular e Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Laura Antunes de Souza	Juíza do Trabalho Titular	07/01/2022	05/02/2022	30	Férias
		29/08/2022	01/09/2022	4	Folga Compensatória Eleitoral
		08/09/2022	07/10/2022	30	Férias
		09/01/2023	07/02/2023	30	



Bruno Feijó Siegmann	Juiz do Trabalho Substituto lotado	07/02/2022	26/02/2022	20	Férias
		10/10/2022	29/10/2022	20	
		13/03/2023	01/04/2023	20	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Bruno Feijó Siegmann	Juiz do Trabalho Substituto lotado	07/01/2022	05/02/2022	30	Férias da Juíza Titular
		29/08/2022	01/09/2022	4	Afastamento da Juíza Titular
		08/09/2022	07/10/2022	30	Férias da Juíza Titular
		09/01/2023	07/02/2023	30	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Início Exercício na Unidade
1	Stefania Pasini	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	11/04/2007
2	Rafael Firpo Rodrigues	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10/09/2013
3	Denise Schneider Teixeira Bortolanza	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
4	Lucas Leite Cambraia	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	09/01/2017
5	Dianir Valente Izaguirres	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	17/02/1999
6	Julieta Albuquerque Santana Figueira	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	28/08/2017
7	Andre Delevati Gorski	TJAA	Calculista (FC04)	10/10/2016
8	Carla Cimone Portes Rodrigues	TJAA	-	29/09/2020
9	Leandro Moreira Pinto	TJAA	-	24/01/2014
10	Evelise Regina Polina	TJAA	-	10/07/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/08/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Vinicius Polenz Azevedo	22/04/2019	31/01/2022	2 anos, 9 meses e 9 dias	Retorno à origem (TRT da 2ª Região)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/08/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Stefania Pasini	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8
	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LTS – Tratamento de Saúde	3



Julietta Albuquerque Santana Figueira	TRET – Trabalho nas Eleições	5
Carla Cimone Portes Rodrigues	LTS – Tratamento de Saúde	10
Leandro Moreira Pinto	LTS – Tratamento de Saúde	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/08/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
Vinicius Ramos Cardoso	Direito	de 13/07/2023 a 12/07/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/08/2023)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,51**, o **7º colocado** entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (95%), é de **0,48**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **11ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

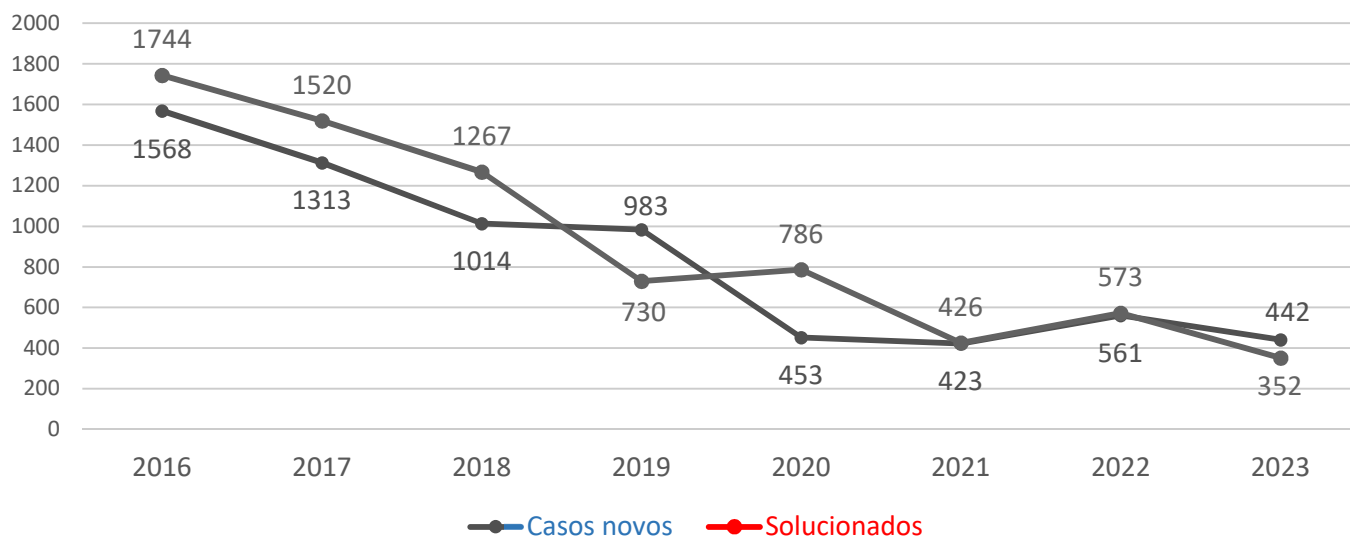
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.568	1.744	111,22%	96,89%
2017	1.313	1.520	115,77%	106,17%
2018	1.014	1.267	124,95%	137,17%
2019	983	730	74,26%	111,06%
2020	453	786	173,51%	83,65%
2021	423	426	100,71%	98,62%
2022	561	573	102,14%	104,22%
2023 (até 31/07)	442	352	79,64%	98,55%

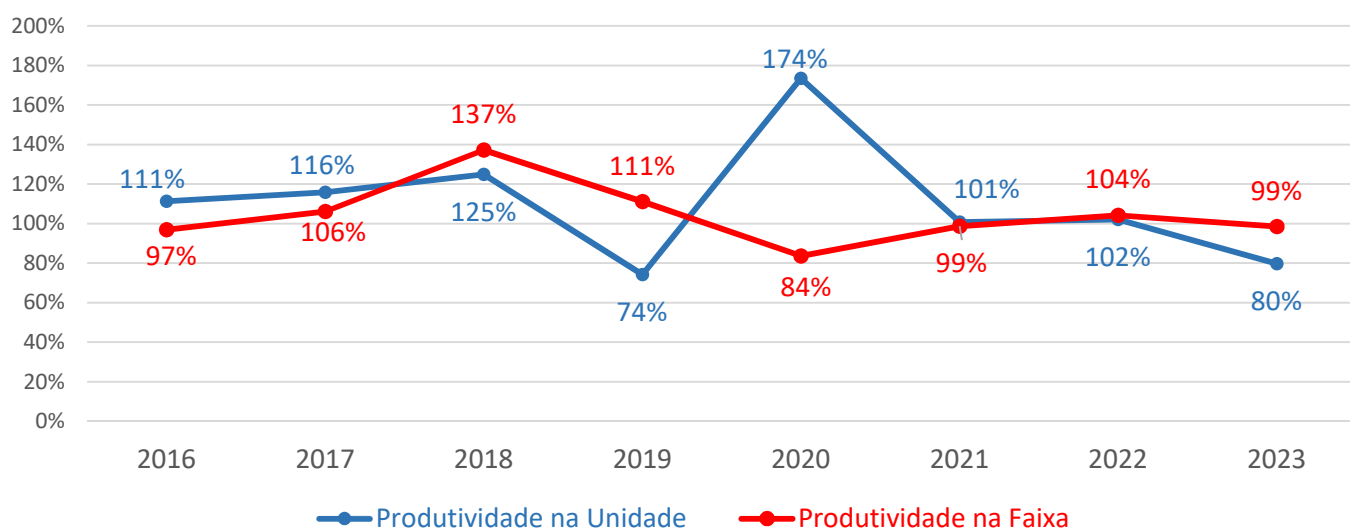
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

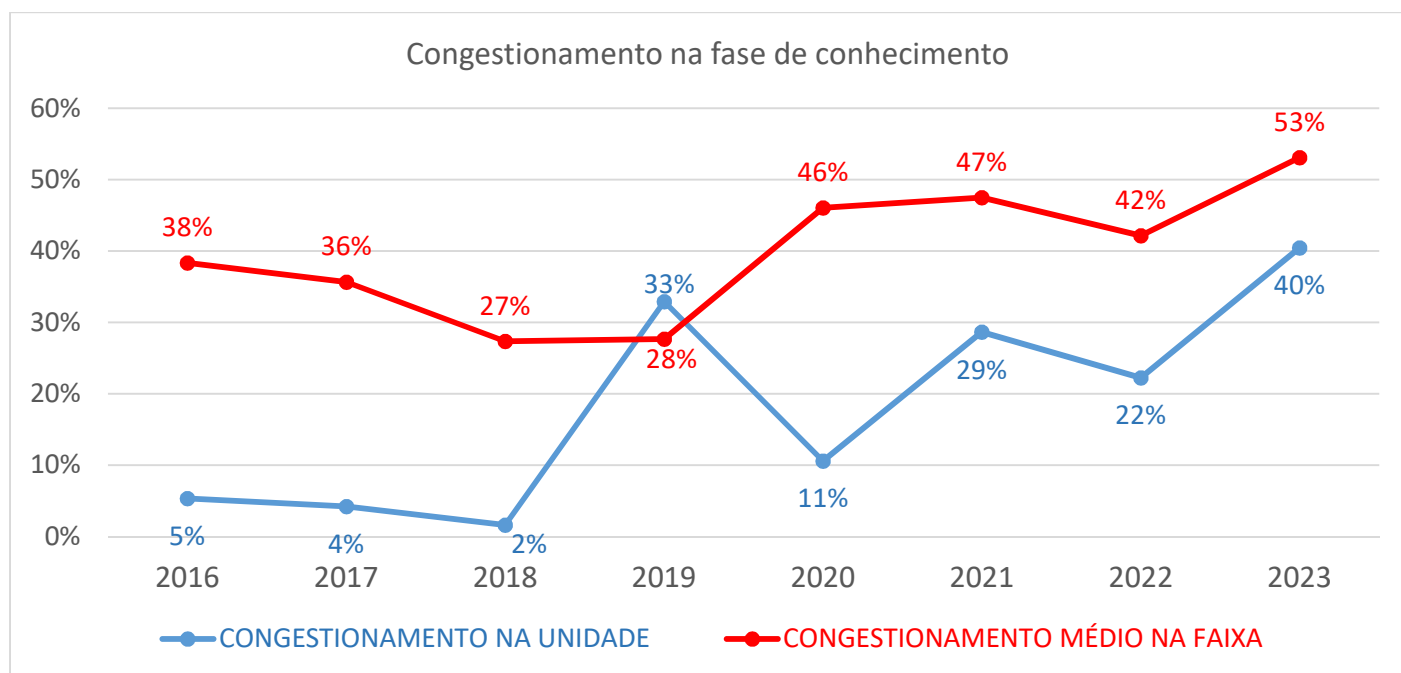




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	271	272	271	104	426	173	176	146
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.571	1.315	1.017	984	453	424	561	445
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.842	1.587	1.288	1.088	879	597	737	591
D	Processos solucionados	1.744	1.520	1.267	730	786	426	573	352
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		5,32%	4,22%	1,63%	32,90%	10,58%	28,64%	22,25%	40,44%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,36%	35,64%	27,34%	27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	53,11%

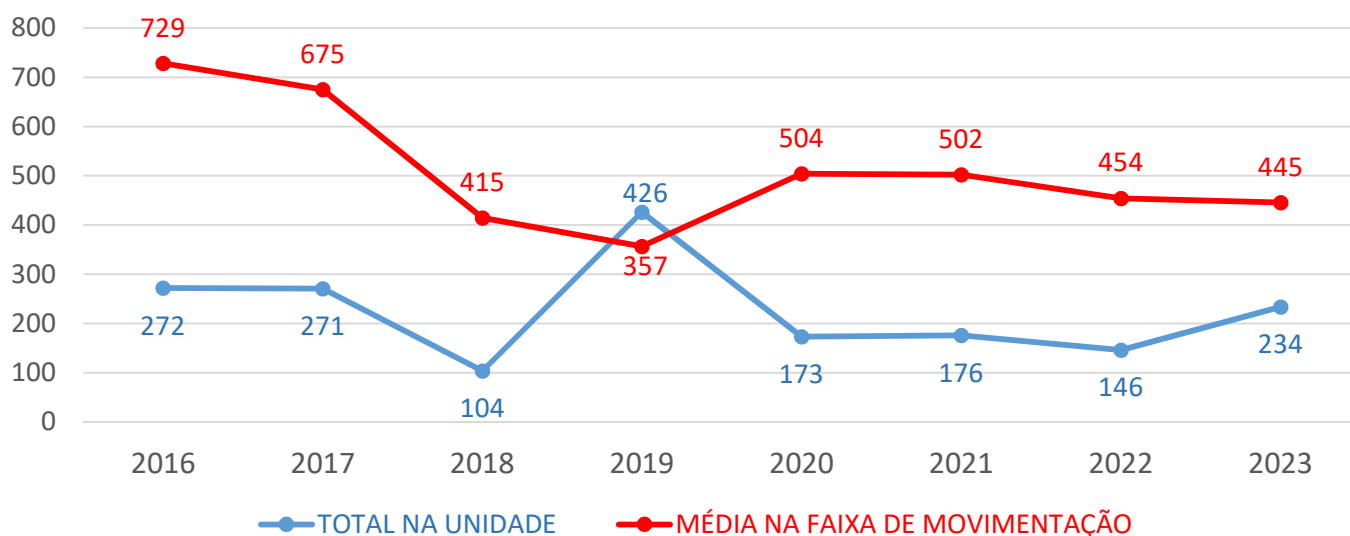


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Processos em instrução	272	271	103	426	170	164	140	211
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	0	0	1	0	3	11	6	23
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	0	0	0	1	0	0
TOTAL NA UNIDADE	272	271	104	426	173	176	146	234
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	445



Pendentes de solução no conhecimento

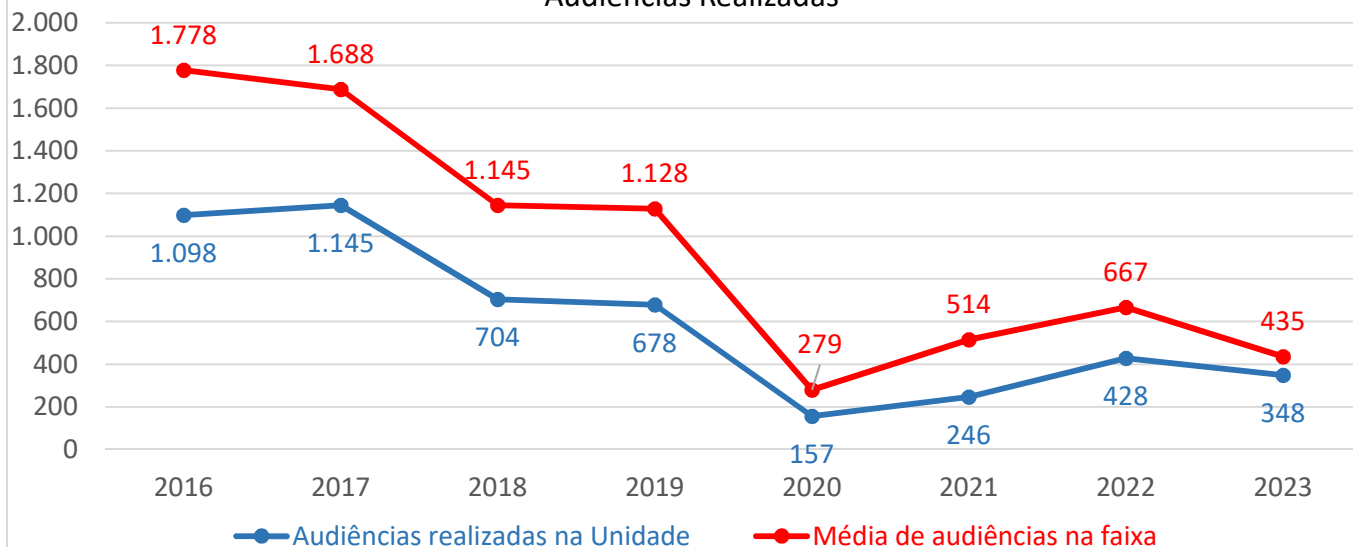


5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.098	1.778	61,77%
2017	1.145	1.688	67,83%
2018	704	1.145	61,51%
2019	678	1.128	60,11%
2020	157	279	56,32%
2021	246	514	47,83%
2022	428	667	64,21%
2023 (até 31/07)	348	435	79,99%

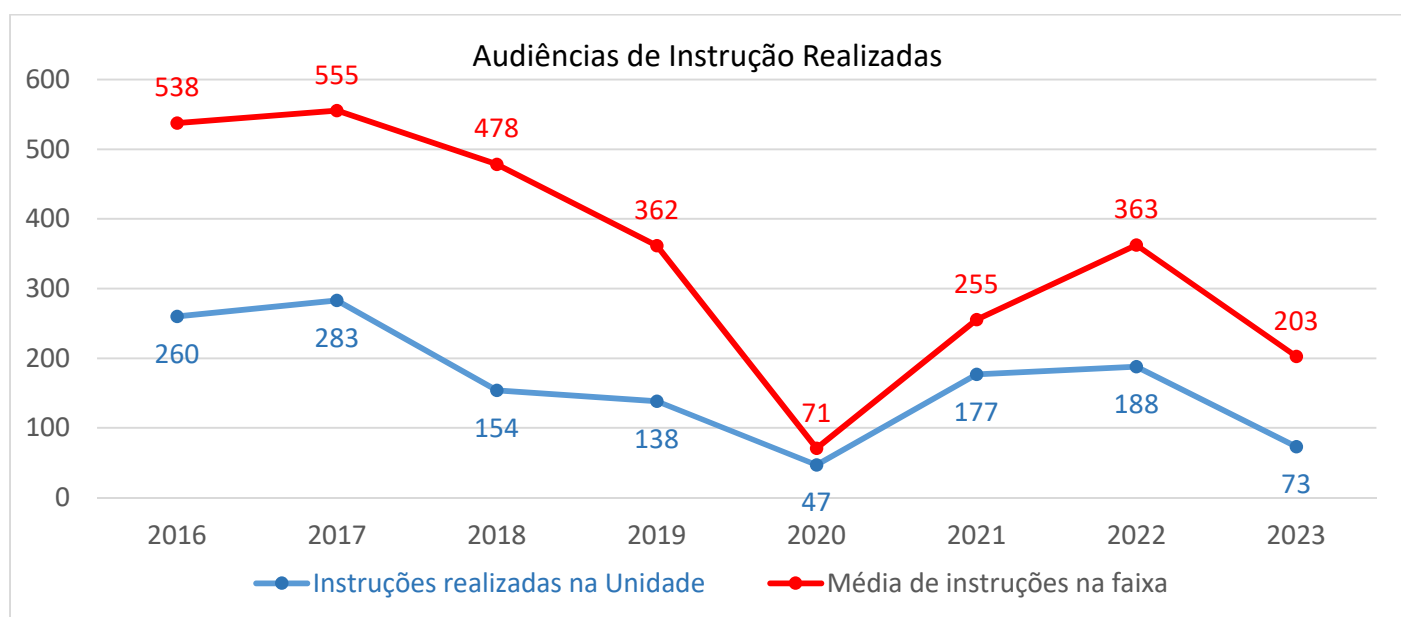
Audiências Realizadas





5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	260	538	48,36%
2017	283	555	50,97%
2018	154	478	32,19%
2019	138	362	38,16%
2020	47	71	66,61%
2021	177	255	69,33%
2022	188	363	51,84%
2023 (até 31/07)	73	203	36,01%

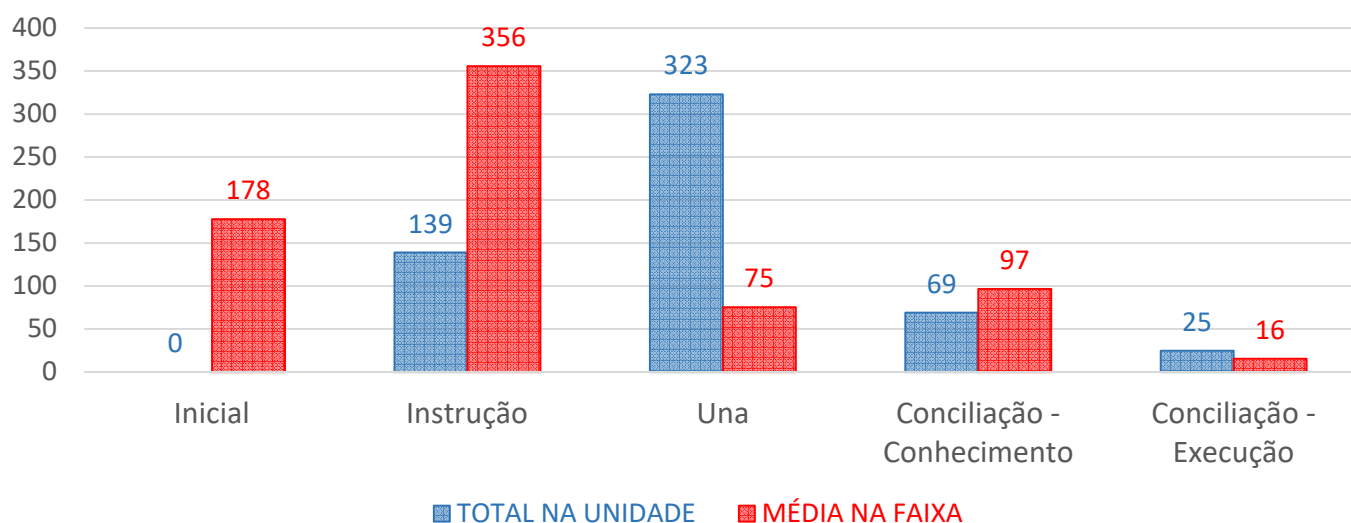


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 08/2022 a 07/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Bruno Feijó Siegmann	0	60	0	8	5	73
Laura Antunes de Souza	0	79	323	61	20	483
TOTAL NA UNIDADE	0	139	323	69	25	556
MÉDIA NA FAIXA	178	356	75	97	16	721



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3U (ord/sum) 1CPI ou E 1P	3U (ord/sum) 1CPI ou E 1P	3U (ord/sum) 1CPI ou E 1P	3U (ord/sum) 1CPI ou E 1P	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I, U, P	I, U, P	-	I, U, P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 25/07/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria esclarece que “Com relação ao J1, estão sendo organizadas quatro pautas pelas manhãs, de segunda a quinta-feira, unas ou de instrução (caso não haja encerramento da instrução na audiência una), independentemente de ser telepresencial, mista ou presencial. Com relação ao J2, não tem sido adotado um procedimento único, pois estamos sem juiz substituto designado. Algumas audiências estão sendo realizadas pela juíza titular e organizadas conforme disponibilidade da pauta”.

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	07/11/2023	31/08/2023	08/11/2023	Sem data livre



Instrução	27/11/2023	31/08/2023	28/11/2023	Sem data livre
Tentativa de acordo em execução	01/08/2023	-	07/08/2023	-
CPIs	Não há	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 25/07/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

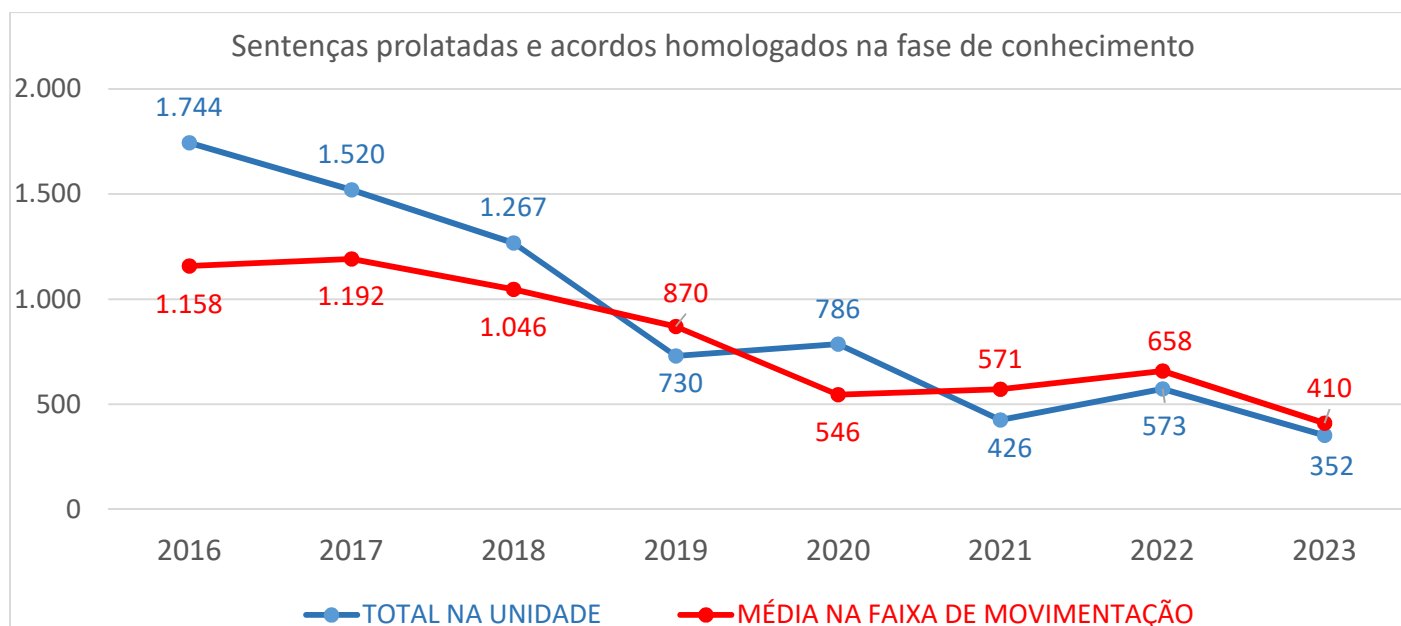
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 08/2022 a 07/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	398	38	9,55%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	158	12	7,59%
TOTAL	556	50	8,99%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

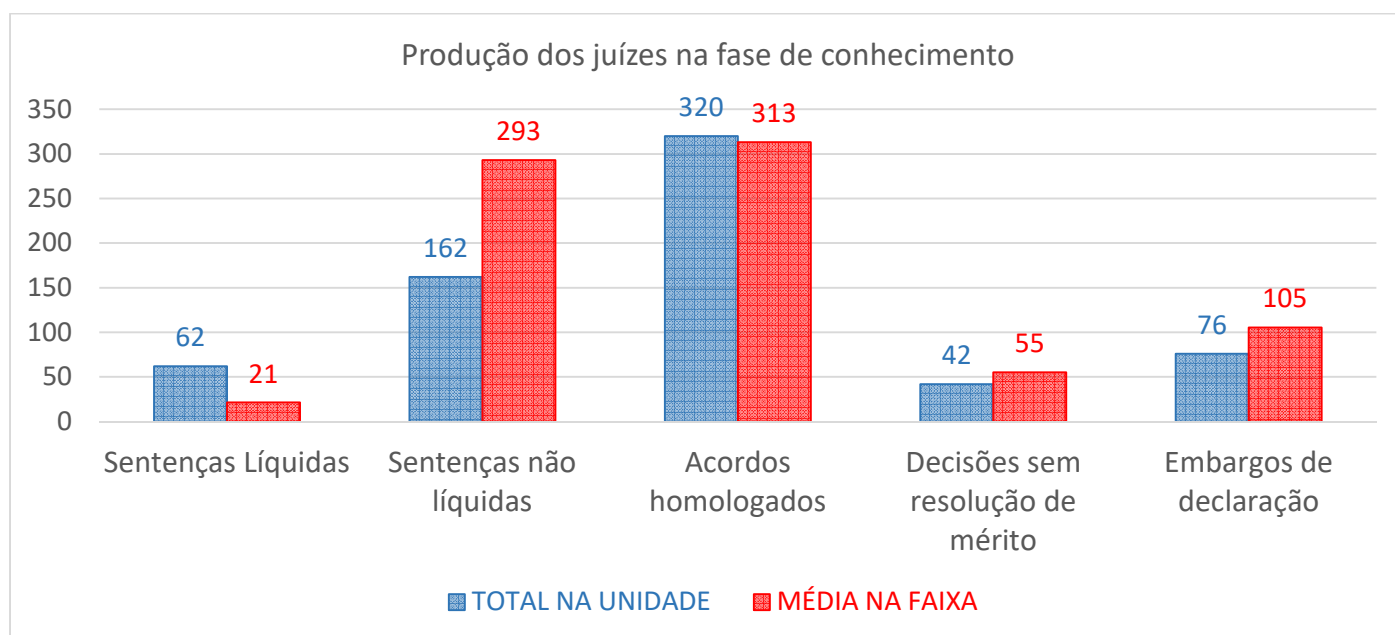
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Conciliações	423	425	294	295	188	214	300	206
Julgamentos com resolução de mérito	772	621	690	291	497	184	231	128
Julgamentos sem resolução de mérito	549	474	283	144	101	28	42	18
TOTAL NA UNIDADE	1.744	1.520	1.267	730	786	426	573	352
MÉDIA NA FAIXA	1.158	1.192	1.046	870	546	571	658	410





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 08/2022 a 07/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Bruno Feijó Siegmann	0	41	66	11	22
Laura Antunes de Souza	62	121	254	31	54
TOTAL NA UNIDADE	62	162	320	42	76
MÉDIA NA FAIXA	21	293	313	55	105



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 15/08/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 14/08/2023, às 06h09min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

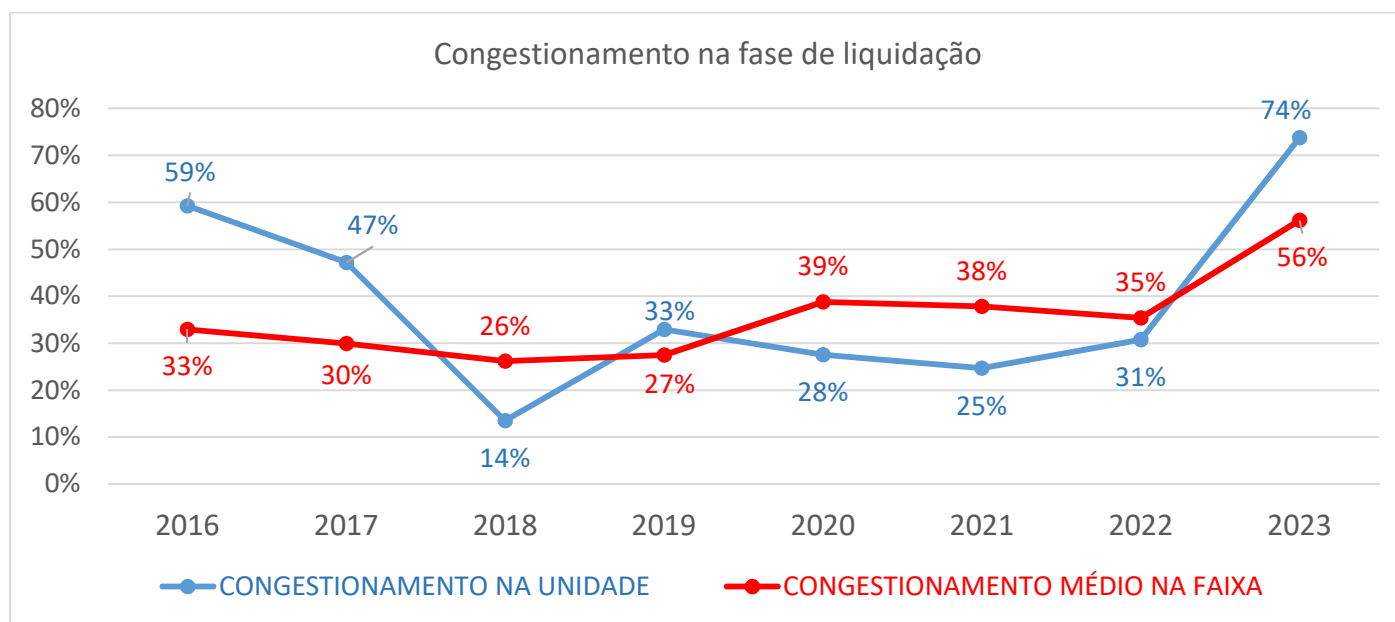


7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes do período anterior	108	263	357	120	160	114	55	57
B	Liquidações iniciadas	549	420	339	311	254	109	111	206
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	657	683	696	431	414	223	166	263
D	Liquidações finalizadas	268	361	602	289	300	168	115	69
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		59,21%	47,14%	13,51%	32,95%	27,54%	24,66%	30,72%	73,76%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,91%	29,91%	26,15%	27,49%	38,78%	37,84%	35,40%	56,17%





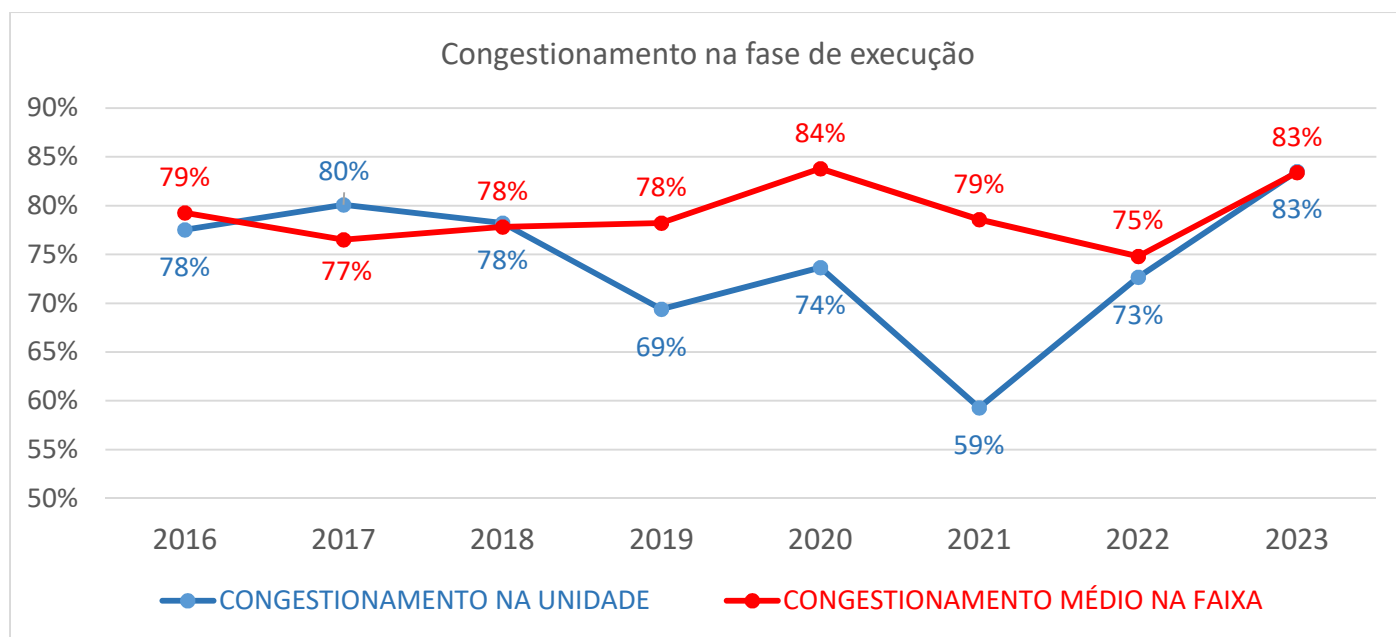
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	647	700	710	768	620	598	494	335
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1.342	1.245	1.295	1.369	1.138	1.182	749	735
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.989	1.945	2.005	2.137	1.758	1.780	1.243	1.070
D	Execuções Iniciadas	513	500	667	386	661	285	209	172
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.502	2.445	2.672	2.523	2.419	2.065	1.452	1.242
F	Execuções finalizadas*	562	487	582	772	637	841	397	205
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		77,54%	80,08%	78,22%	69,40%	73,67%	59,27%	72,66%	83,49%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	83,40%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

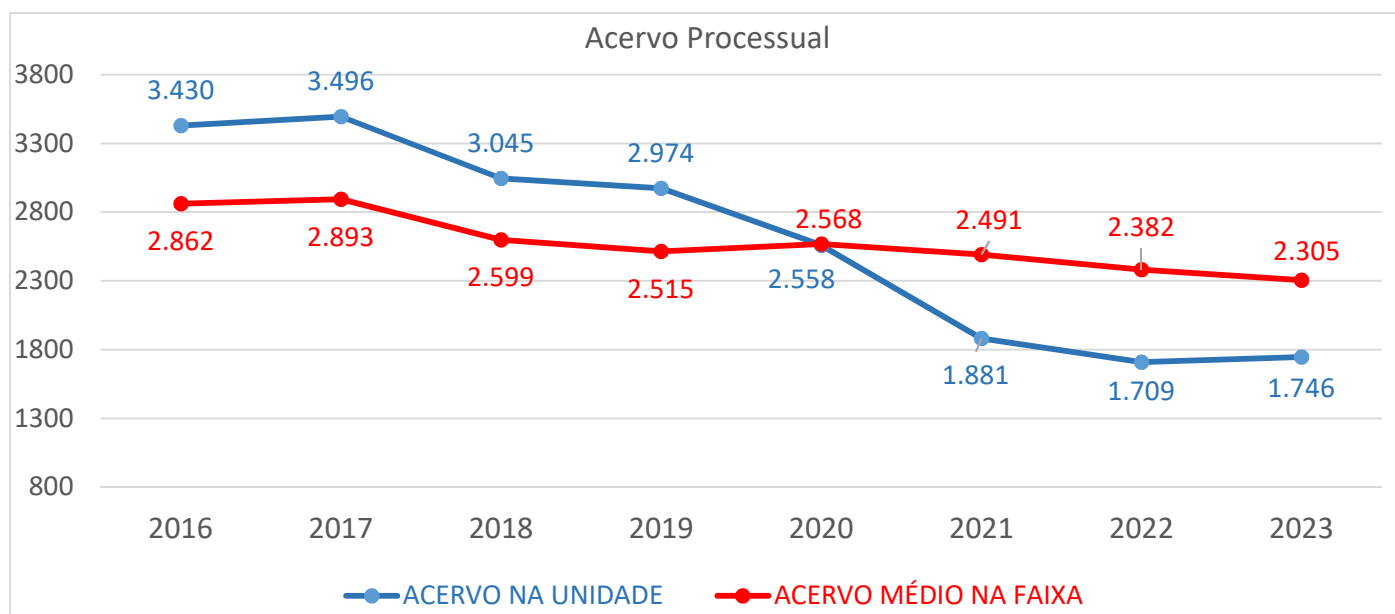




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	272	271	104	426	173	176	146	234
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	934	850	671	622	477	401	430	272
Pendentes de finalização na fase de liquidação	263	357	120	160	114	55	57	194
Pendentes de finalização na fase de execução	1.945	2.005	2.137	1.758	1.780	1.243	1.070	1.039
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	16	13	13	8	14	6	6	7
ACERVO NA UNIDADE	3.430	3.496	3.045	2.974	2.558	1.881	1.709	1.746
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.305



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

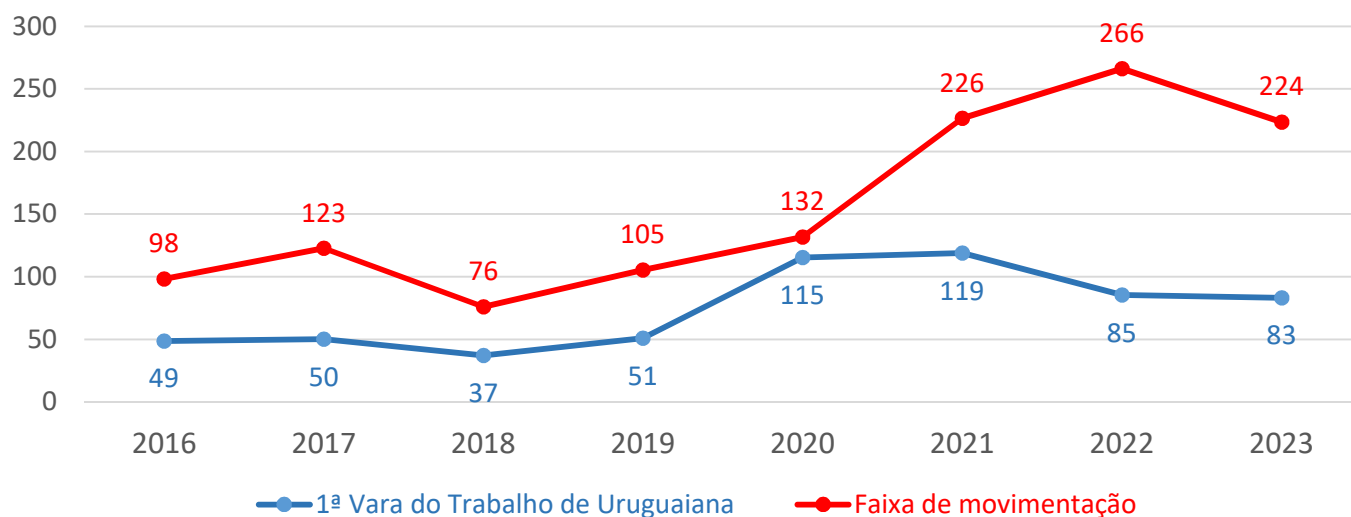


10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

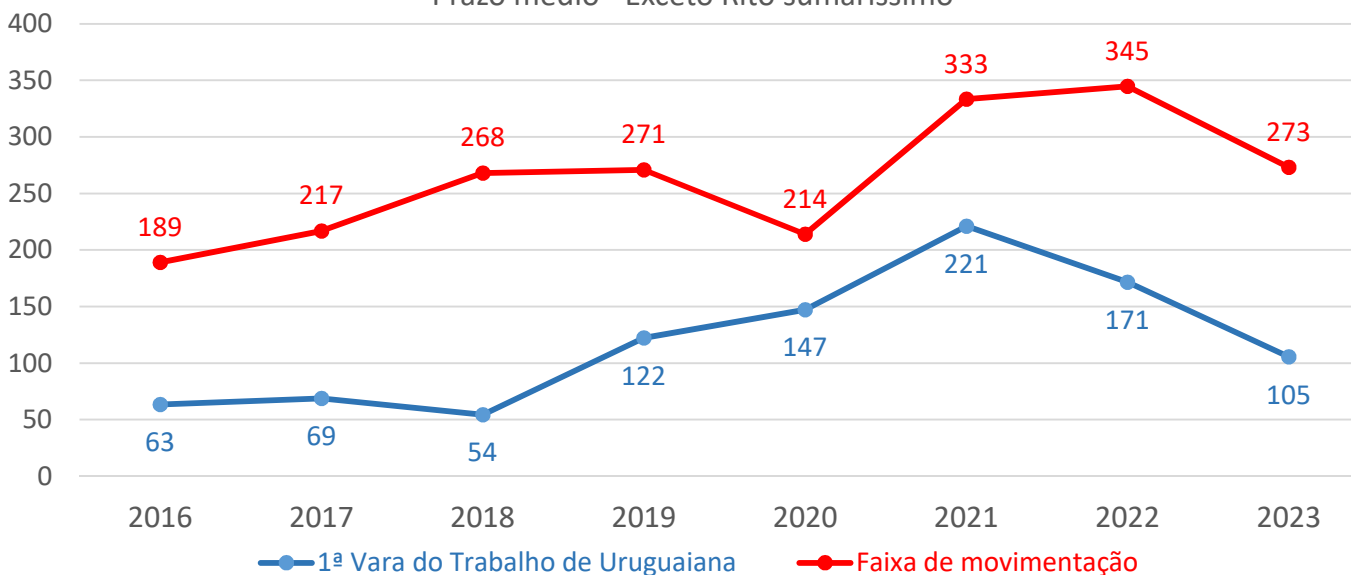
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	49	50	37	51	115	119	85	83
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	224
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	63	69	54	122	147	221	171	105
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	273

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

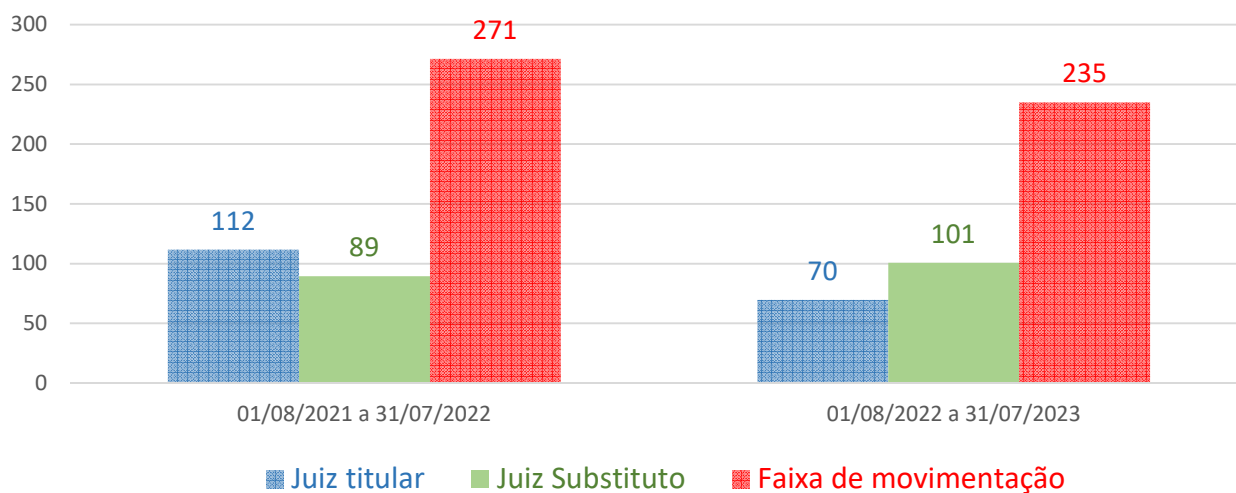




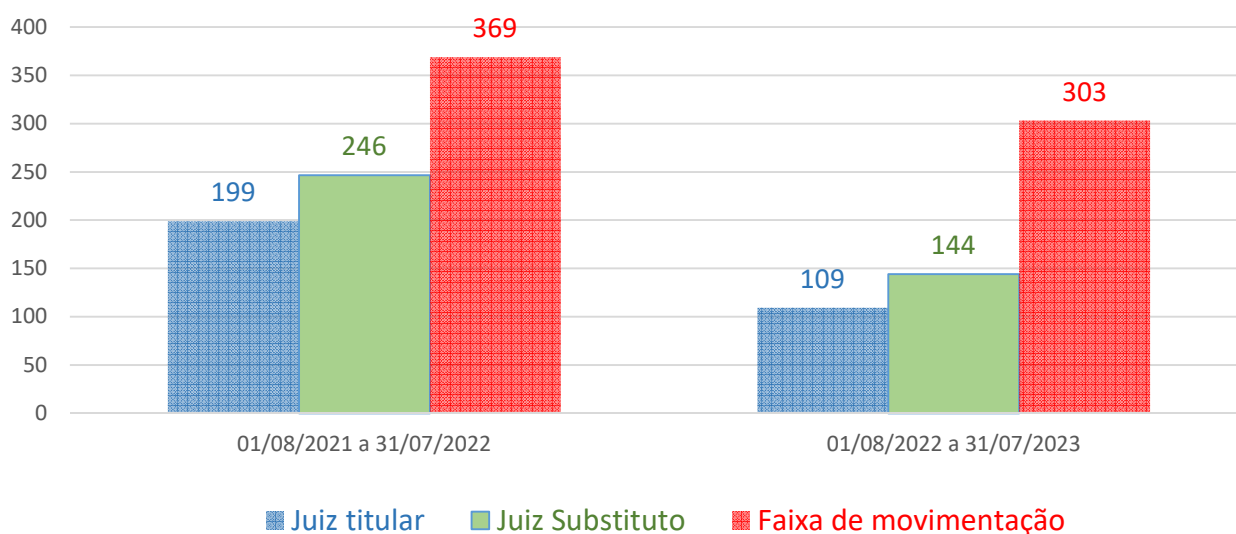
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	08/2021 a 07/2022	08/2022 a 07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	112	70	-37,78%
	Juiz Substituto	89	101	12,50%
	Faixa de movimentação	271	235	-13,38%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	199	109	-44,98%
	Juiz Substituto	246	144	-41,57%
	Faixa de movimentação	369	303	-17,82%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

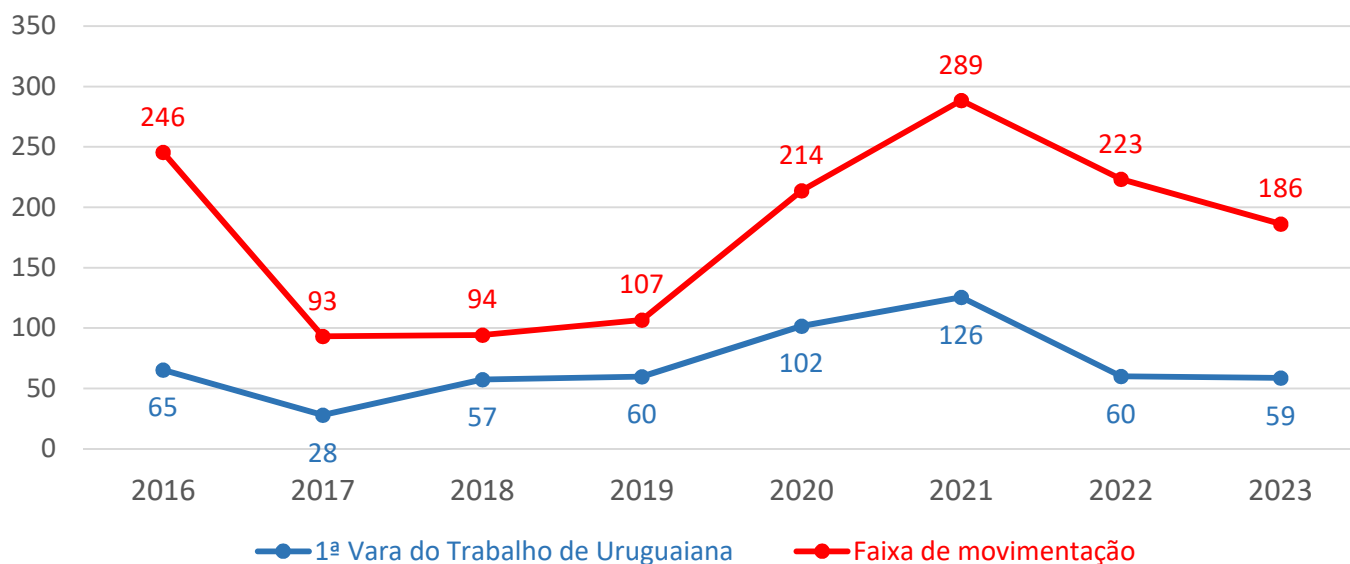




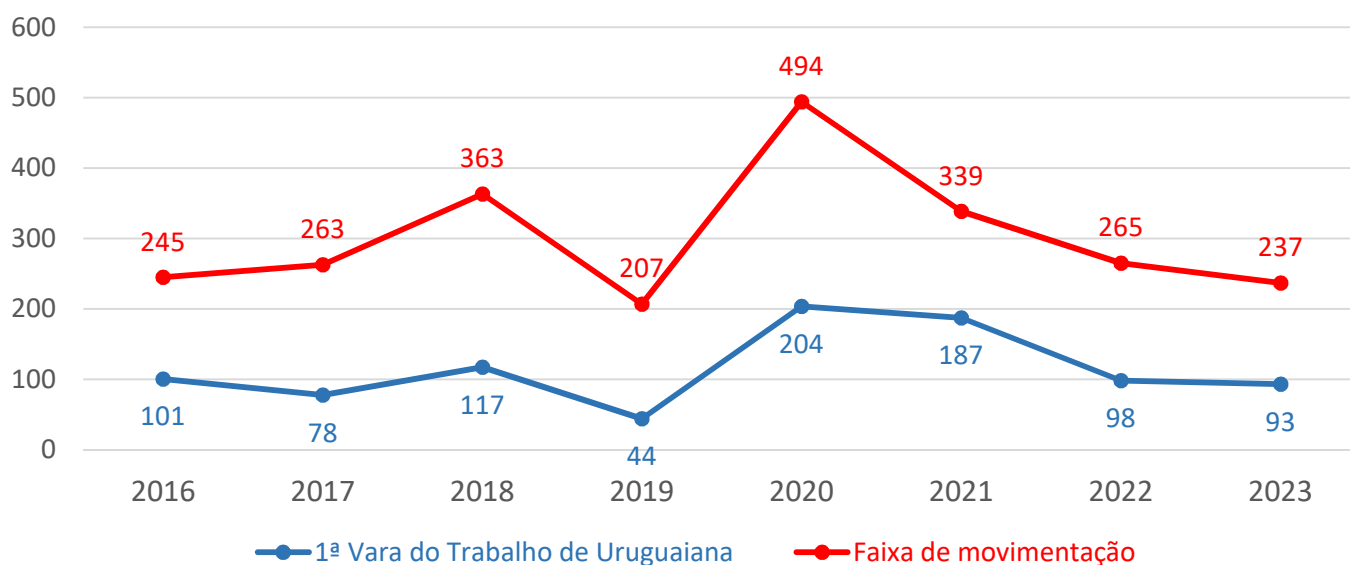
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	65	28	57	60	102	126	60	59
	Faixa de movimentação	246	93	94	107	214	289	223	186
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	101	78	117	44	204	187	98	93
	Faixa de movimentação	245	263	363	207	494	339	265	237

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

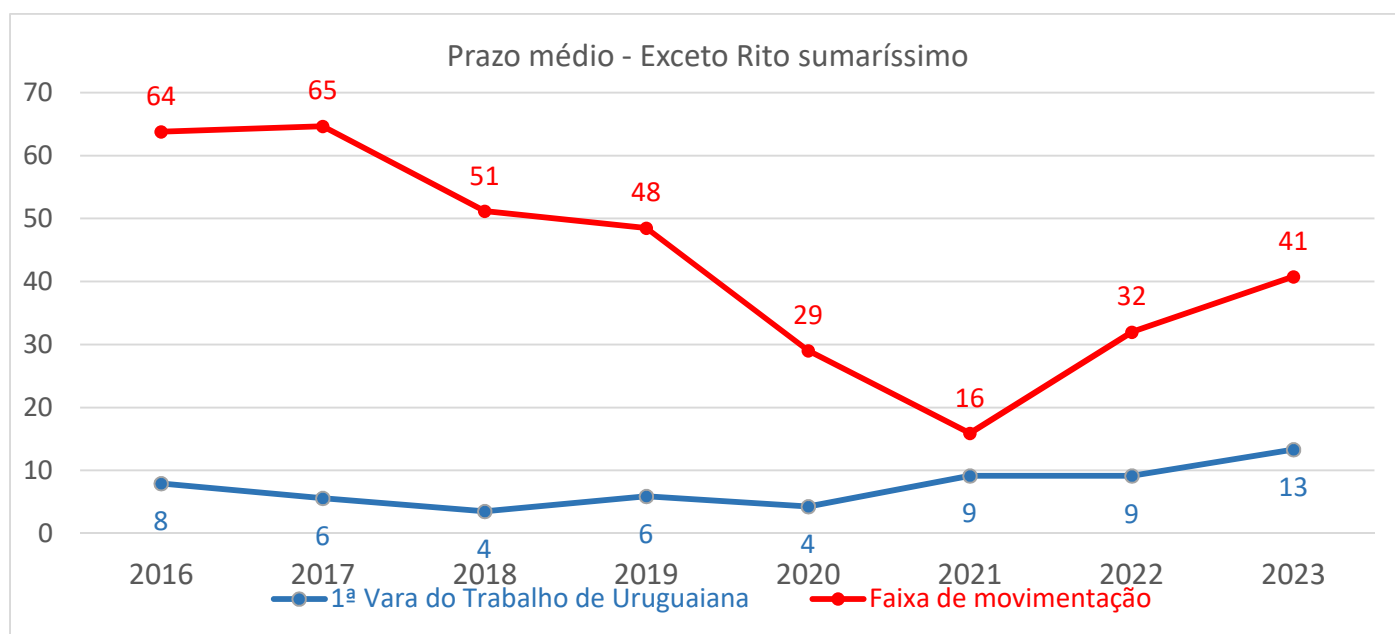
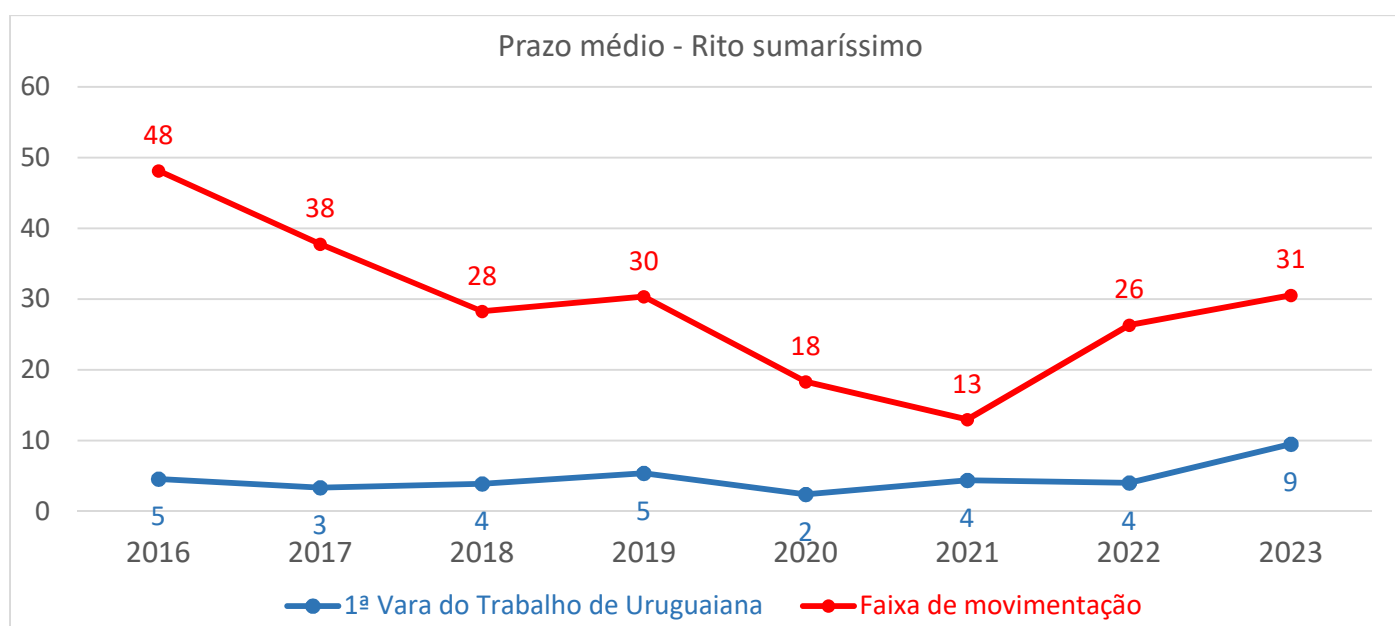




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	5	3	4	5	2	4	4	9
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	31
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	8	6	4	6	4	9	9	13
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	41

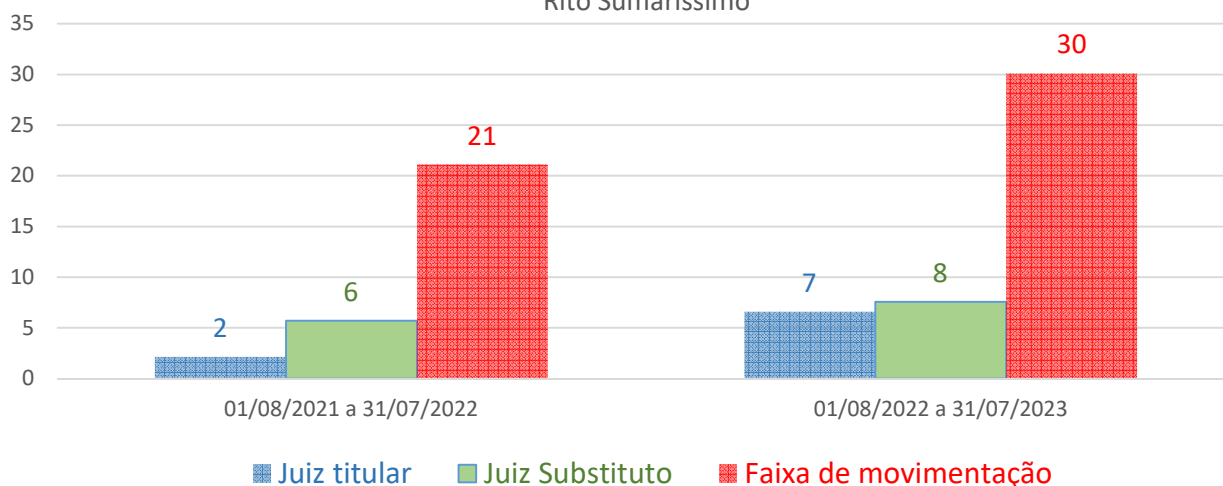




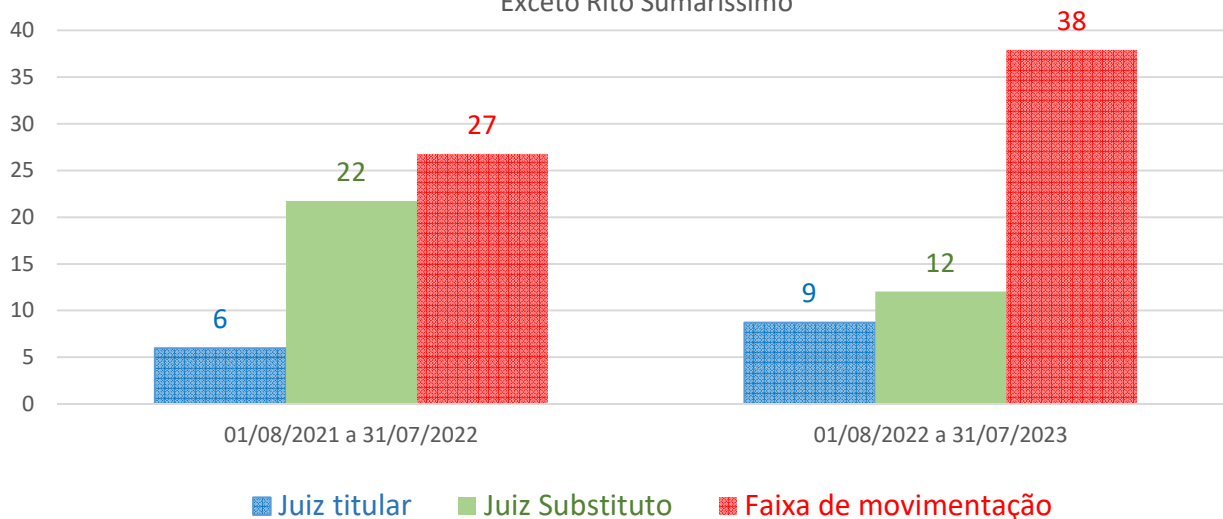
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	08/2021 a 07/2022	08/2022 a 07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	2	7	209,26%
	Juiz Substituto	6	8	33,01%
	Faixa de movimentação	21	30	42,62%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	6	9	46,08%
	Juiz Substituto	22	12	-44,67%
	Faixa de movimentação	27	38	41,66%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



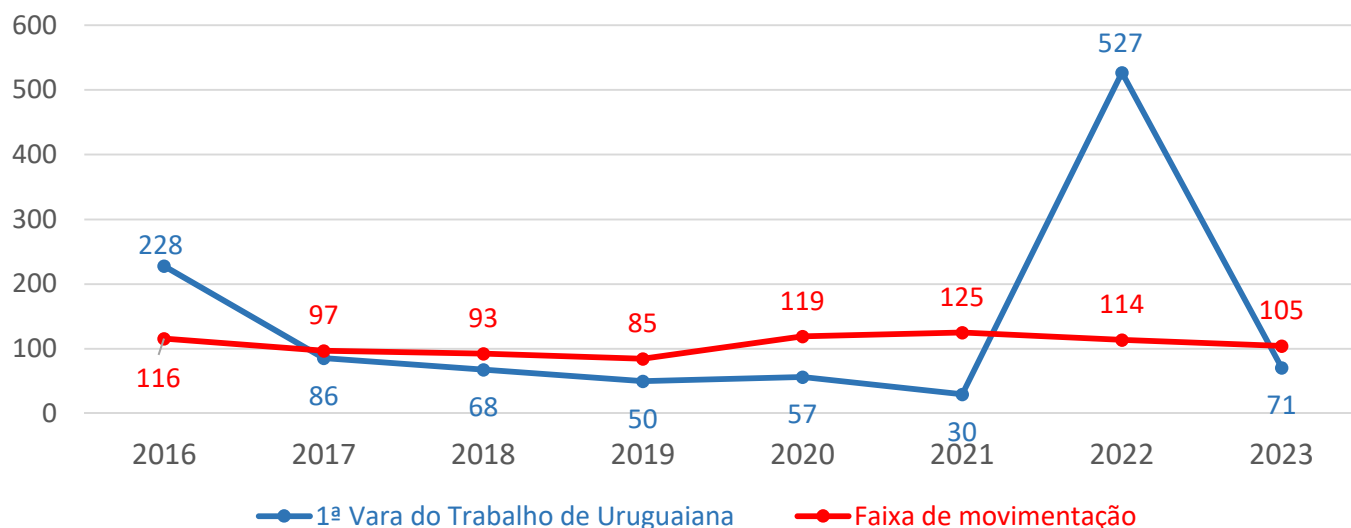


10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

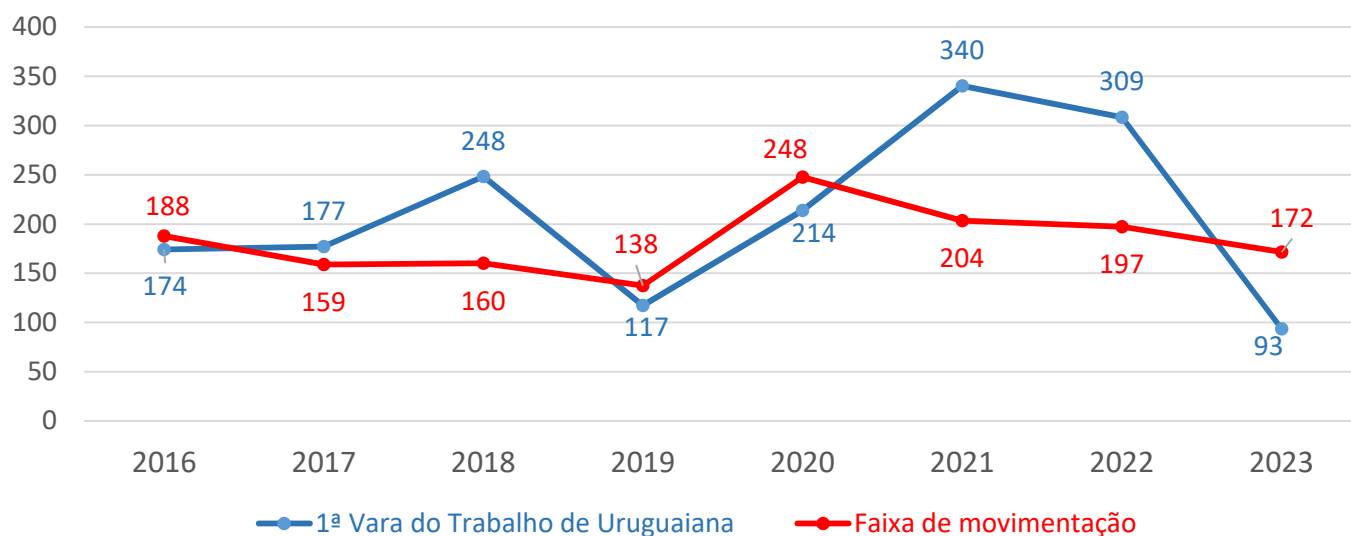
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	228	86	68	50	57	30	527	71
	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	105
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	174	177	248	117	214	340	309	93
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	172

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

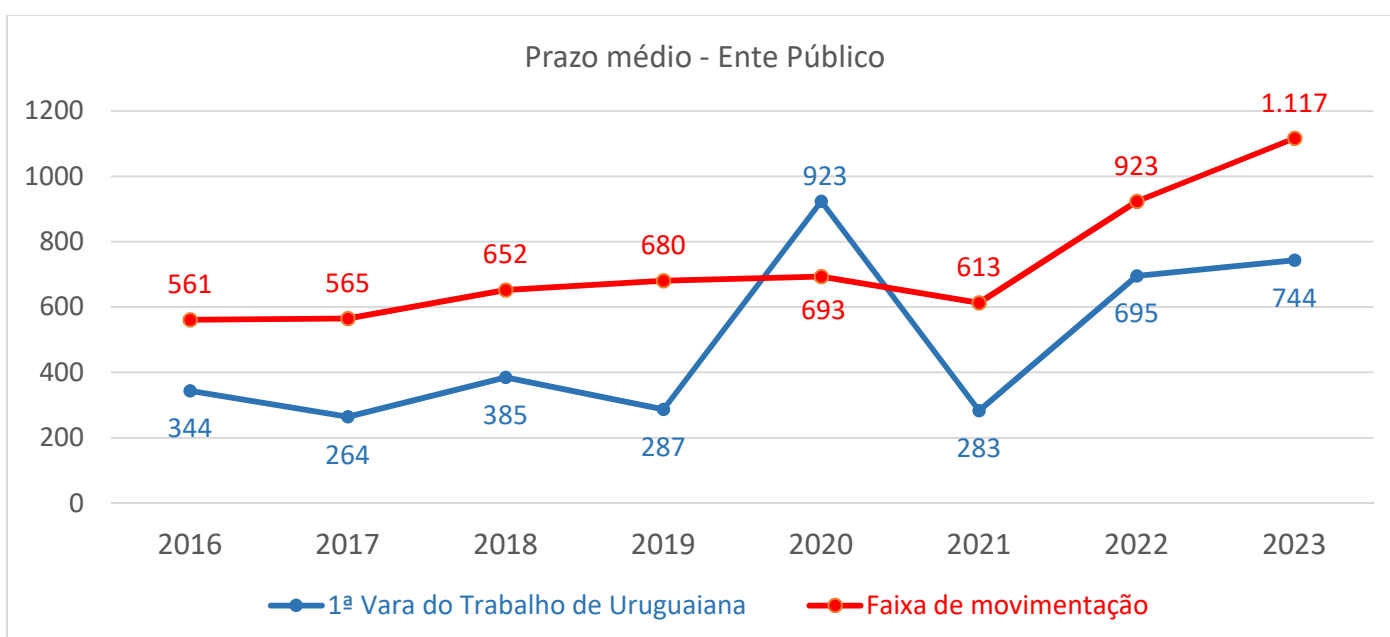
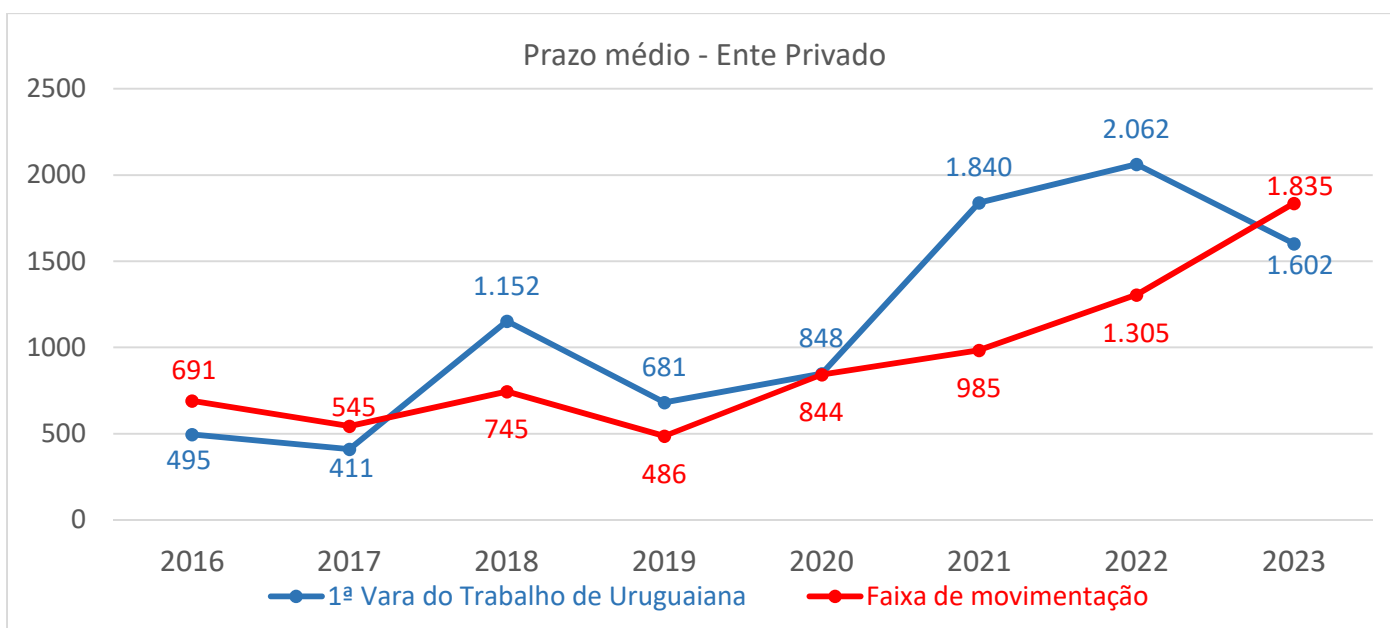




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	495	411	1.152	681	848	1.840	2.062	1.602
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	1.835
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	344	264	385	287	923	283	695	744
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.117

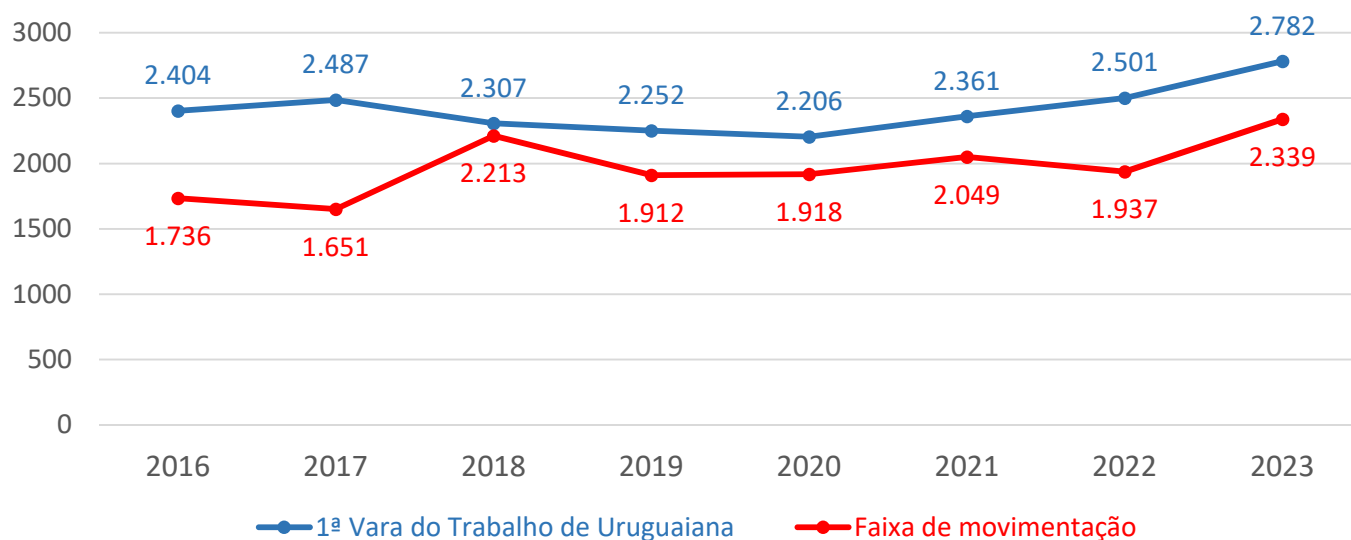




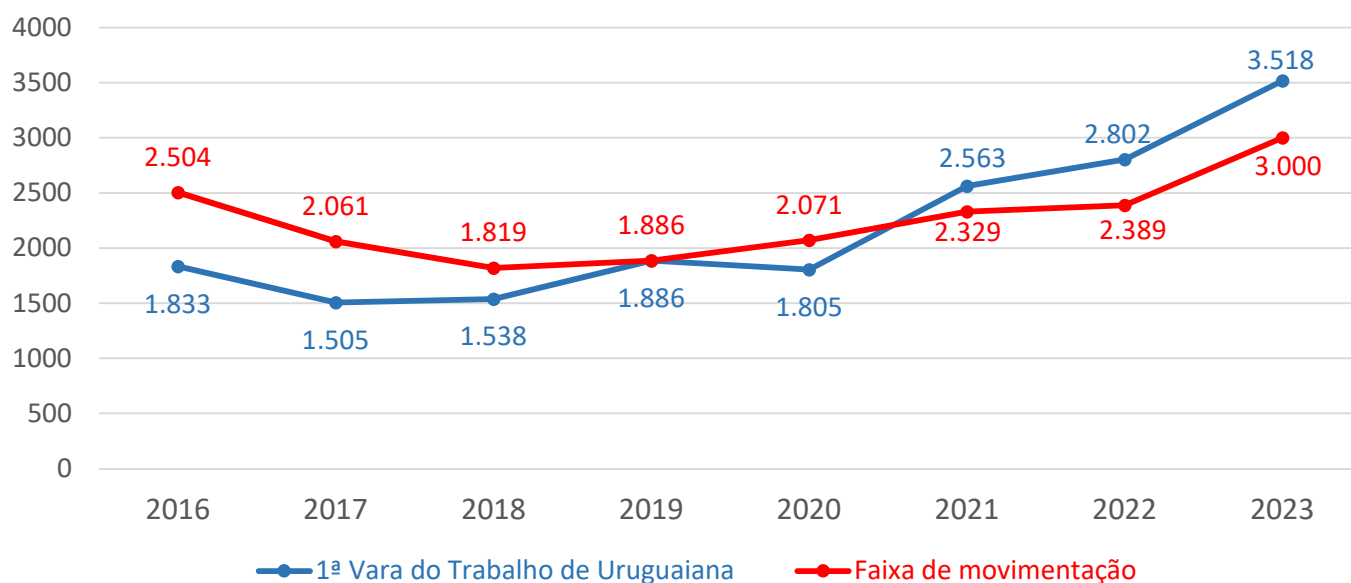
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	2.404	2.487	2.307	2.252	2.206	2.361	2.501	2.782
	Faixa de movimentação	1.736	1.651	2.213	1.912	1.918	2.049	1.937	2.339
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	1.833	1.505	1.538	1.886	1.805	2.563	2.802	3.518
	Faixa de movimentação	2.504	2.061	1.819	1.886	2.071	2.329	2.389	3.000

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



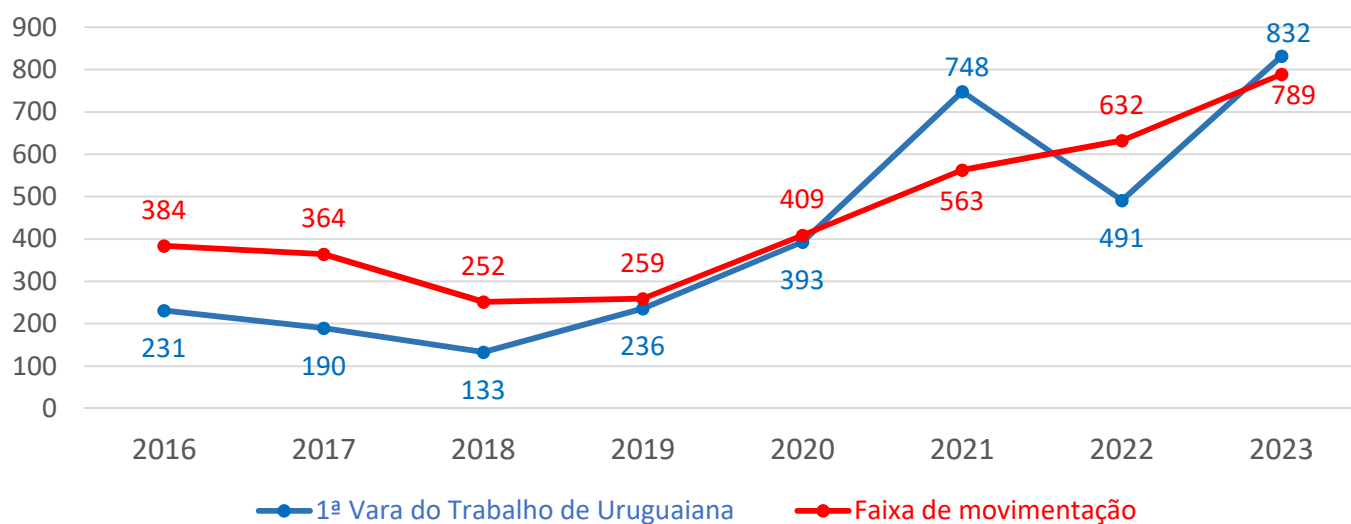


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

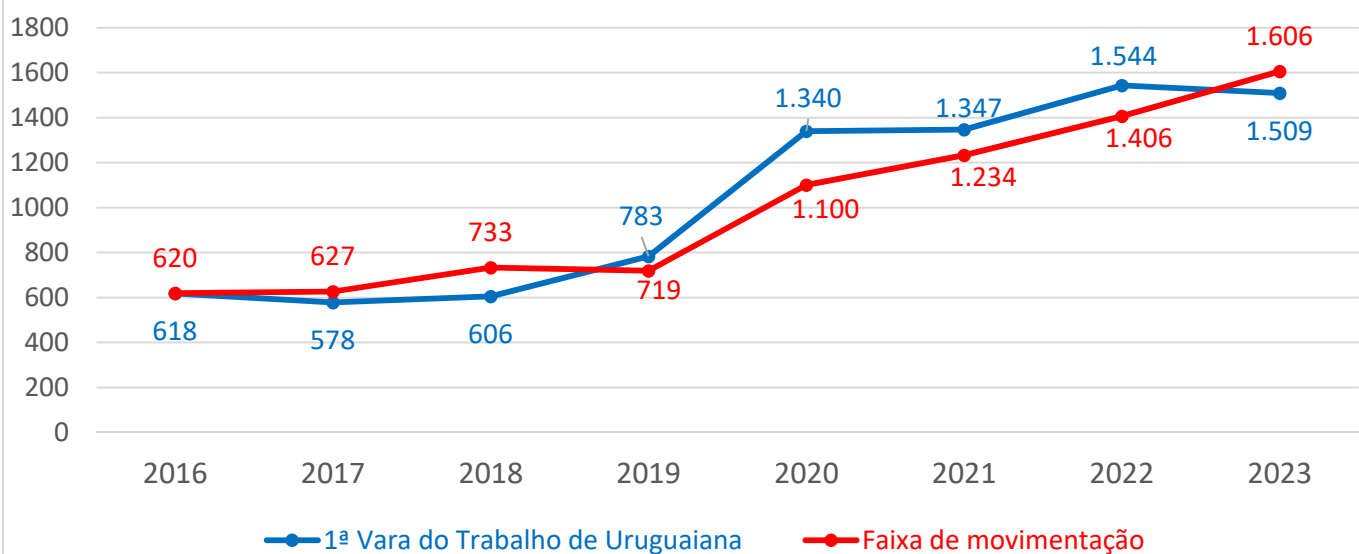
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	231	190	133	236	393	748	491	832
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	789
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	618	578	606	783	1.340	1.347	1.544	1.509
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.606

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



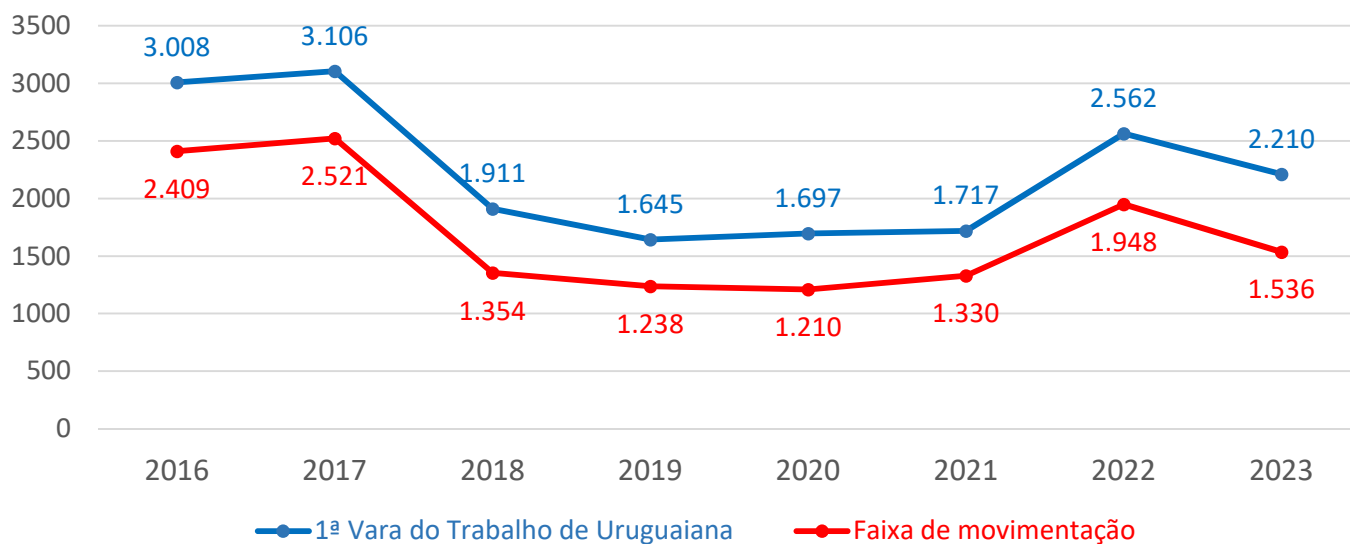


b) Idade média nos processos em tramitação

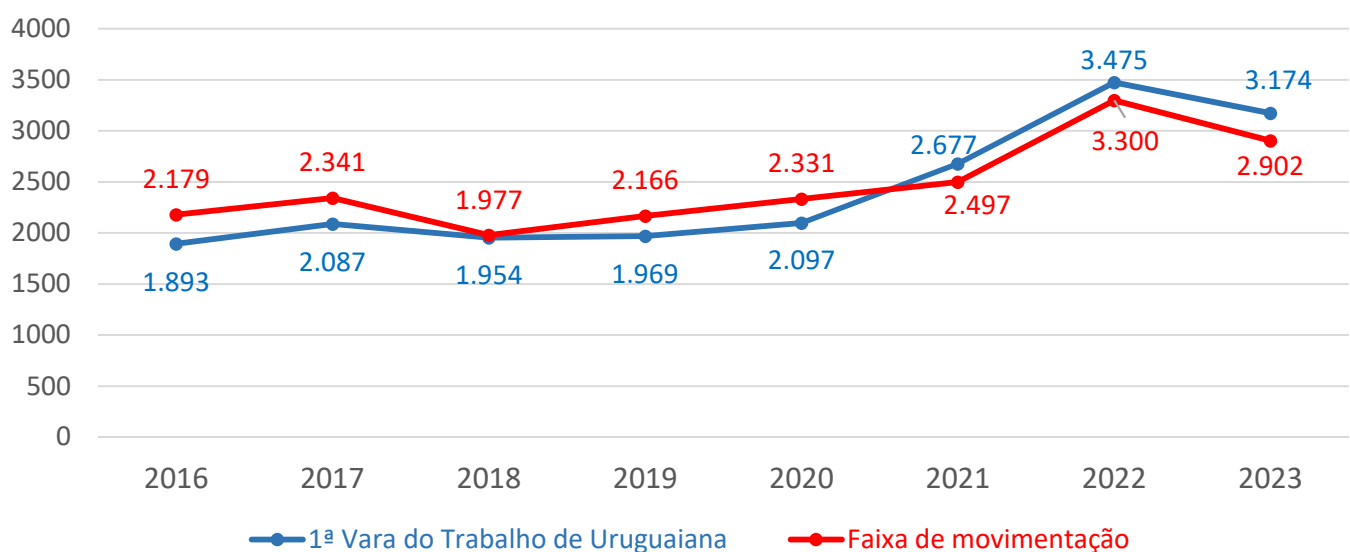
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	3.008	3.106	1.911	1.645	1.697	1.717	2.562	2.210
	Faixa de movimentação	2.409	2.521	1.354	1.238	1.210	1.330	1.948	1.536
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	1.893	2.087	1.954	1.969	2.097	2.677	3.475	3.174
	Faixa de movimentação	2.179	2.341	1.977	2.166	2.331	2.497	3.300	2.902

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
560	586	561	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
172	172	160	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
37,6%	55,9%	38,6%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	43,4%	49,3%	41,4%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/08/2023	Solucionados até 04/08/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
446	359	447	Indicativo de não cumprimento da meta



11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/08/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
173	172	161	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/08/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
37,5%	62,5%	38,5%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	42,5%	48,7%	42,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios são expedidos em até três dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de três dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo e aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são expedidos no mesmo dia ou no dia subsequente.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 25/07/20223 estavam sendo despachadas as petições recebidas naquele mesmo dia.



13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 25/07/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia anterior.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe um procedimento de execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária, sendo que é mantido ativo apenas o processo piloto e os demais foram arquivados definitivamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que antes do arquivamento verificam se as partes estão inscritas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 04/08/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000672-72.2015.5.04.0801	20/05/2022	JOAO LUIZ MACIEL MACHADO - EIRELI	14/09/2022
0007100-85.2006.5.04.0801	migrado do inFOR	ALI R MAKHAMRA - ME	20/10/2022
0007100-85.2006.5.04.0801	migrado do inFOR	C SAMED COMERCIAL SAMED DECONFECOES LIMITADA - ME	20/10/2022
0007100-85.2006.5.04.0801	migrado do inFOR	EDISSON ROSA DE MORAES - ME	20/10/2022
0000045-68.2015.5.04.0801	migrado do inFOR	FABRICIO GUERREIRO NUNES	14/11/2022
0000045-68.2015.5.04.0801	migrado do inFOR	LUCIANE LAURENTINA TEIXEIRA TRINDADE	14/11/2022
0000045-68.2015.5.04.0801	migrado do inFOR	VERSATIL SERVICOS EMPRESARIAIS E TEMPORARIOS LTDA - EPP	14/11/2022



0000386-94.2015.5.04.0801	migrado do inFOR	MARCELO PEREIRA FRICK - ME	28/11/2022
0100900-65.2009.5.04.0801	migrado do inFOR	JOSE BARBOSA FERNANDES & CIA. LTDA - ME	17/03/2023
0100900-65.2009.5.04.0801	migrado do inFOR	MARIO MENA BARRETO CARVALHO FILHO	17/03/2023
0000426-47.2013.5.04.0801	migrado do inFOR	GOSS - GERENCIAMENTO E OPERACOES DE SISTEMAS MONITORADOS LTDA - ME	13/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes** apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$9.495.508,36	41,39%
Decorrentes de Acordo	R\$10.786.851,81	47,02%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$2.656.620,09	11,58%
TOTAL	R\$22.938.980,26	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$225.466,71	6,20%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.829.706,88	77,81%
Imposto de renda arrecadado	R\$581.577,05	15,99%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.636.750,64	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Uruguai em 09/08/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	--	--

Observações: Verifica-se que a Unidade observa a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), porquanto não foram encontrados processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	232	11/06/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa “Cumprimento de Providências” para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo sistema PJe, assim como efetivação de convênios, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos, estando alguns com o prazo de GIGS recentemente vencido no painel da tarefa.

Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	462	21/10/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Constata-se a existência de 44 processos com chip de sobrestamento vencido e 4 processos com prazo de GIGS recentemente vencido no painel da tarefa. Destaca-se, ainda, a existência de 145 processos com GIG de atividade “Acordo”, com prazo de cumprimento registrado na tela da tarefa e no GIGS, em observância à diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e, se for o caso, movimentação dos processos com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	330	07/12/2022

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	96	26/04/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	4	09/08/2023

Observações: verifica-se número reduzido na tarefa Prazos Vencidos no momento da análise do painel da Unidade no PJe.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	10	04/08/2023

Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Os processos apresentam data recente de movimentação e contém aposição de GIGS de atividade e prazo.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	31	11/07/2023

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, os quais envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações, com aposição de GIGS de atividade e prazo no painel da tarefa.

Recomendações: não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	3	07/08/2023
Observações: percebe-se a regularidade e celeridade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, pois identificados somente 3 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	2	09/08/2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia **09/08/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
26	ATSum 0085600-10.2002.5.04.0801	02/08/2023

Conforme demonstrado no quadro acima, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **09/08/2023**, quando o acervo da Vara contava com **506** processos em fase de conhecimento, **185** processos em fase de liquidação, **770** processos em fase de execução e **6.952** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020219-20.2023.5.04.0801
Movimentação processual: intimada a reclamada por Oficial de Justiça da sentença de parcial procedência, e, decorrido o prazo em 01/07/2023, o processo não foi mais movimentado. Na tarefa Aguardando prazo.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o <i>impulsioneamento do feito</i> .	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020291-07.2023.5.04.0801
Movimentação processual: apresentada a impugnação aos cálculos em 09/06/2023, e decorridos os prazos da reclamada e da União, cumpre o <i>impulsioneamento do feito</i> . Na tarefa Cumprimento de Providências desde 12/06/2023.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE dar <i>prosseguimento ao feito</i> .	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020305-30.2019.5.04.0801
Movimentação processual: o autor ainda não foi intimado do resultado das diligências executórias contidas no despacho de 14/07/2023. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde a referida data.	



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** dar prosseguimento ao feito, cumprindo integralmente as determinações contidas no despacho.

2

Processo nº 0020356-70.2021.5.04.0801

Movimentação processual: precatório autuado perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidão de 23/06/2023. Processo na tarefa Aguardando prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE**, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia **09/08/2023**, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa **Arquivo Provisório** foram identificados **40** processos, sendo o mais antigo datado de 27/09/2019.

Na tarefa **Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente** foram identificados **296** processos, sendo o mais antigo datado de 27/01/2020.

Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e tendo presente que o arquivamento provisório mais antigo no PJe da Unidade data de 27/09/2019, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.13 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento**.

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	000427.2023.0801.035.04	06/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE URUGUAIANA	22
2	000438.2023.0801.020.04	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
3	000477.2023.0801.035.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE URUGUAIANA	13
4	000482.2023.0801.042.04	21/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ALEGRETE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na 7ª colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na 11ª colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as 27 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 do presente relatório demonstra que o número de casos novos que a Vara recebe anualmente esteve em queda entre 2016 e 2021, quando ingressaram na Unidade 423 processos, o que corresponde a cerca de 27% do volume recebido em 2016. A seu turno, o número de casos solucionados foi decrescente entre 2016 e 2019 e variou desde então. De 2021 para 2022, o número de casos solucionados pela Vara aumentou em proporção semelhante à demanda, razão pela qual a **produtividade** manteve-se praticamente estável na Unidade nesses dois anos. Foi registrada uma taxa de 102% em 2022, o que representa dois pontos percentuais a menos do que a produtividade média da faixa de movimentação processual.

O número de **audiências realizadas** (item 5.4.1) também diminuiu no período até a pandemia. A partir de 2020, houve aumento do número de atos até o número de 428 registrado em 2022. Em todo o período histórico abarcado pelos dados, a Unidade realizou menos audiências do que a média de sua faixa de movimentação processual.

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) aumentou entre 2021, quando foi registrado o mínimo da série histórica, e 2022. Em ambos os casos, a Unidade ficou abaixo da média da faixa de movimentação processual. A Juíza do Trabalho Titular da Vara, Laura Antunes de Souza, prolatou as 62 **sentenças líquidas** (item 5.5.2) do período de doze meses até julho deste ano registradas. A média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 21 sentenças líquidas por unidade.



A Unidade aumentou o **congestionamento na fase de liquidação** (item 8) em 2022, embora ainda se mantenha em situação melhor do que a média da faixa de movimentação processual, nesse critério. O mesmo movimento ocorreu quanto ao **congestionamento na fase de execução** (item 8), mas de forma mais acentuada. Nesse caso, a taxa da Unidade, que era bastante baixa em 2021, aproximou-se da média da faixa de movimentação em 2022.

O **acervo processual** (item 9) da Unidade foi reduzido em mais da metade, entre 2017 e 2022.

Em 2022, a **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) na Unidade diminuiu para todos os processos, mantendo-se bastante abaixo da média, historicamente.

Na fase de **execução** (item 10.4, “b”), houve o movimento contrário, com aumento da idade média nos últimos anos, tanto para os ritos sumaríssimos quanto para os demais ritos. Em ambos os casos, a Unidade apresenta idades médias superiores à da média de sua faixa de movimentação processual.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que são designadas tarefas específicas para cada Servidor. Para tanto, são utilizados a designação automática de responsável, CHIPs e GIGs. No tocante à distribuição, as atividades são divididas, de regra, por tarefa.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois possui um rol próprio de peritos de confiança do juízo. A Diretora de Secretaria informa, ainda, que há muitos anos é nomeado o mesmo leiloeiro.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando é verificada a possibilidade de conciliação, ou não foi possível a execução por inexistência de bens ou a requerimento das partes. Não há um padrão para informar a frequência.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente, com o GIGs marcado indicando a data da prescrição intercorrente.

A Diretora informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial** ficam sobrestados.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

A Diretora mencionou haver *“Várias demandas na estrutura do prédio, que já são de conhecimento da engenharia, contudo, há algum tempo que já vem sendo feita a reestruturação da cobertura, que não foi concluída ainda. Creio que as demandas internas sejam reparadas após o conserto do telhado”*. Tais situações já foram relatadas pelo Chefe de Divisão da DCDF, e são objeto de análise no PROAD da Inspeção Correcional realizada naquela Unidade.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.



15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 10.4)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.10 Idade média dos processos em tramitação (v. item 10.5)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.11 Execuções reunidas (v. item 13.7)

Recomenda-se à Unidade que observe a orientação constante na resposta à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, devendo os processos serem mantidos sobrestados.

15.1.12 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.13 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.



c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 À SECRETARIA

15.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**.

15.2.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

16 DETERMINAÇÕES

À SECRETARIA

• Item 13.7 (Execuções Reunidas)

Determina-se à Unidade que observe a orientação constante na resposta à consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados.

• Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT



Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

• Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana no dia 15/08/2023, **das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foi recebido o Presidente da OAB/RS, subseção de Uruguaiana, Luciano Caetano Brites (OAB nº 43.172), que agradeceu o reconhecimento aos pleitos da correição do ano passado, sobretudo a retomada das audiências presenciais. Elogiou o trabalho das Unidades de Uruguaiana ressaltando, inclusive, a celeridade da execução. Por fim, manifestou preocupação com um possível fechamento da 2ª Vara do Trabalho, em razão da queda no número de ajuizamento de reclamações na comarca, ao que a Vice-Corregedora respondeu não haver planos do Tribunal neste sentido.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Laura Antunes de Souza, pela Diretora de Secretaria, Stefania Pasini, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Desª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional